

LEI N.º 249/2000
DE 03 DE MARÇO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
50	3.1.3.1.99.0000	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Fica Suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
50	3.1.2.0.99.0000	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2000.

Iguaba Grande, 03 de março de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -